CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTA DE Nº 175/2026
BASE LEGAL – LEI MUNICIPAL Nº 1.817/2024 DE 08-04-2024
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026 DE 10-02-2026
Protocolo do Assessor Público nº 6059/2026

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA,** brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertilla - CEP 78.760-000 - Guiratinga, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **MAGDA SOARES AIRES BRAGA,** brasileira, portadora do CPF nº 081.868.506-94, COREN/MT nº 320498, residente e domiciliada na R. 18, 700 2161-4360 Q24L6, Bairro Cond. Higienópolis - CEP 78700-000 - Guiratinga/MT, e-mail magdaaires89@gmail.com, celular 66 9963-2499, denominada simplesmente de **PLANTONISTA**, resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024 publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 3.310 – Páginas 117 e 118 - dia 11-04-2024 e pelo Decreto Municipal nº 011/2026 de 10-02-2026 publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 3.814 – Páginas 168 a 170 - dia 20-02-2024, às quais as partes se obrigam cujas condições são estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 Fundamenta-se a presente contratação temporário em excepcional interesse público com Plantonista em virtude da implantação do Pronto Atendimento do Município, com início de funcionamento em 03-05-2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 – Contratar temporariamente na função de **Enfermeira** na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024, de acordo com a Solicitação através do Ofício 716/2026/CPD/SMS/PMG.
2.2 - A carga horária do Plantonista pela prestação de serviços extra jornada poderá ser de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024 e do Decreto Municipal nº 011/2026 de 10-02-2026, Decreto este que regulamentou os valores do Regime de Plantão Presencial do Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT.
2.3 - O Prefeito Municipal deverá nomear para o pronto atendimento municipal um Diretor Técnico e uma Enfermeira Responsável Técnica, função que poderá ser regulamentada por Decreto, que será responsável pela elaboração das escalas de plantões, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.
2.4 - As escalas dos Plantões serão revisadas mensalmente, devendo obrigatoriamente fazer rodízio com todos os profissionais da enfermagem e técnicas de enfermagem designadas para realizar plantão pelo Diretor Técnico, nos termos do item I do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.
2.5 - O Diretor Técnico será responsável pela fiscalização do cumprimento das escalas de plantões e pela elaboração de relatórios dos dias de serviços prestados por cada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município até dia 18 de cada mês, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
3.1. Pelos serviços prestados a Contratante pagará conforme o Decreto Municipal nº 011/2026 de 10-02-2026 o valor por plantão ao Plantonista de:
- De R$ 225,65 por plantão de 06 (seis) horas;
- De R$ 451,29 por plantão de 12 (doze) horas;

ZapSign f090f1ad-09db-45fc-a3c9-1e6794ee641a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020

- De R$ 902,59 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas de serviços prestados ao Município, conforme a Escala nominal dos Plantonista com a quantidade de plantões realizados, que será encaminhada pelo Diretor Técnico do Pronto Atendimento até o dia 18 de cada mês para a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. O respectivo pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura do Município de Guiratinga-MT, através de transferência eletrônica, para o banco e a conta corrente indicada pelo Plantonista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato será pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 10/07/2026 até 09/12/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação temporária consta na LOA – Lei Orçamentária Anual do Município de Guiratinga para o ano de 2026.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 05.00.1 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.302.0229-1.257 – Manutenção das ações do Pronto Atendimento
Elemento de Despesa: 3.3.9034 – Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados.
Fonte: 1500 - Ficha: 0203

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - CONSTITUI OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que o PLANTONISTA possa executar o objeto PLANTONISTA em conformidade com as cláusulas contratuais
6.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
6.1.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
6.1.4. Notificar por escrito o PLANTONISTA, a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua reparação;
6.1.5. Fiscalizar livremente a prestação dos serviços, não eximindo o Plantonista de total responsabilidade quanto à execução dos mesmo;
6.1.6. Determinar a execução dos serviços de acordo com a necessidade.

6.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO PLANTONISTA:

6.2.1. Para o fiel cumprimento do presente Contrato, o PLANTONISTA se compromete a:
6.2.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
6.2.3. Executar a prestação de serviços nos termos estabelecidos neste Contrato;
6.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do contratante;
6.2.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da administração, referentes à execução do Contrato, nos termos da lei vigente;
6.2.7. O Plantonista deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra.

ZapSign f090f1ad-09db-45fc-a3c9-1e6794ee641a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da servidora estatutária **FABIANA FRANCISCO DA SILVA**, designada para este fim através da portaria nº 023/2026.

8.2. A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

8.2.1. Fiscalizar e atestar os serviços a serem executados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

8.2.2. Comunicar eventuais falhas na execução dos referidos serviços, cabendo ao **PLANTONISTA** adotar as providências necessárias;

8.2.3. Garantir ao **PLANTONISTA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços

8.2.4. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do Contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

8.3 A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **PLANTONISTA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OMISSÕES E DO FORO

10.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga ou em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim por estarem justos e contratados na forma acima, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, 17 de julho de 2.026

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
C O N T R A T A N T E

MAGDA SOARES AIRES BRAGA
P L A N T O N I S T A

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Testemunhas

GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES
Testemunhas

FABIANA FRANCISCO DA SILVA
Fiscal de Contrato

ZapSign f090f1ad-09db-45fc-a3c9-1e6794ee641a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 20 Julho 2026, 13:48:47

Status: Assinado
Documento: Contrato 175-2026 - Magda Soares Aires Braga - Enfermeira - Plantonista Do Pronto Atendimento Do Município.Pdf
Número: f090f1ad-09db-45fc-a3c9-1e6794ee641a
Data da criação: 17 Julho 2026, 09:28:26
Hash do documento original (SHA256): 3d4539a7c8491ab3edefa5a51d67665a7a616f3b266706b9accee86c27f58c85

Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

WALDECI BARGA ROSA
Data e hora da assinatura: 20/07/2026 13:48:47
Token: b085b773-fe8d-4c4b-9562-7c6a9f2fe86c

Assinatura



WALDECI BARGA ROSA

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566992205271
E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES
Data e hora da assinatura: 20/07/2026 10:35:56
Token: c6b95fa2-d04f-4f96-97ee-9ffda88a5b52

Assinatura



GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566997138256
E-mail: constantinogeo00@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Data e hora da assinatura: 20/07/2026 10:35:01
Token: e1e5982c-60db-4cf0-9bae-f703fa628628

Assinatura

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566992185521
E-mail: isismayara18@hotmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.349789, -53.758156
IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f090f1ad-09db-45fc-a3c9-1e6794ee641a, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 20 Julho 2026, 13:48:47

Assinado via ZapSign by Truora

FABIANA FRANCISCO DA SILVA

Data e hora da assinatura: 20/07/2026 10:57:43
Token: 2606a3e0-eb7a-4422-88af-3022db4b5bd7

Assinatura



FABIANA FRANCISCO DA SILVA

Pontos de autenticação:

Telefone: 5566999538485

E-mail: fabisilvagga@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.350086, -53.765203

IP: 177.174.225.164
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

MAGDA SOARES AIRES BRAGA

Data e hora da assinatura: 17/07/2026 12:14:32
Token: a0554001-bdd1-43d1-8b90-fe9ce04d93ce

Assinatura



MAGDA SOARES AIRES BRAGA

Pontos de autenticação:

Telefone: 5566999632499
Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS

E-mail: magdaaires89@gmail.com

IP: 177.214.15.10
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.5 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f090f1ad-09db-45fc-a3c9-1e6794ee641a, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	(trinta por cento), correspondente a **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, na assinatura do contrato, e os 70% (setenta por cento) restantes, correspondentes a **R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)**, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da apresentação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.	
172/2026	03/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**CS PRODUÇOES LTDA**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW DA BANDA TÔ POP SOM, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO VILA MIX NO DISTRITO DA VILA NOVA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE JULHO DE 2026, TENDO A APRESENTAÇÃO A DURAÇÃO DE NO MÍNIMA DE 2 (DUAS) HORAS, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	O valor total do presente contrato é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA em parcela única, após a realização do show.	**03 de julho de 2026**, com término previsto em **04 de agosto de 2026**
173/2026	14/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	EDMARA RODRIGUES DOS SANTOS	Contratar temporariamente na função de Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024, de acordo com a Solicitação através do Ofício 713/2026/CPD/SMS/PMG	De R$ 225,65 por plantão de 06 (seis) horas; - De R$ 451,29 por plantão de 12 (doze) horas; - De R$ 902,59 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas	10/07/2026 até 09/12/2026
174/2026	14/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**STYLUS EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM E LUZ LTDA**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS AO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT	**R$ 2.142.230,00 (DOIS MILHÕES CENTO E QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS)**	**15 DE JULHO DE 2026 ATÉ 16 DE JULHO DE 2027**
175/2026	14/072026	Pref. Mun. Guiratinga	**MAGDA SOARES AIRES BRAGA**	Contratar temporariamente na função de **Enfermeira** na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº	- De R$ 225,65 por plantão de 06 (seis) horas; - De R$ 451,29	10/07/2026 até 09/12/2026

				1.817/2024 de 08-04-2024, de acordo com a Solicitação através do Ofício 716/2026/CPD/SMS/PMG	por plantão de 12 (doze) horas; - De R$ 902,59 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas	
176/2026	20/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**LETÍCIA TAVARES MOURA**	A **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Técnico de Apoio e Acompanhamento à Inclusão** na UMEI Isolina Barros Dourado, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.	**R$ 2.013,65 (dois mil e treze reais e sessenta e cinco centavos).**	**21-07-2026 até 18-12-2026**
177/2026	20/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**BIANCA BARBOSA NASCIMENTO**	A **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Monitora Educacional** na UMEI Isolina Barros Dourado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais	**R$ 2.114,33 (dois mil, cento e quatorze reais e trinta e três reais).**	**21-07-2026 até 18-12-2026**
178/2026	20/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**PRIMUS COMERCIO DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA**	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, A SABER, MOBILIÁRIOS ESCOLARES EM RESINA, MOBILIÁRIOS ESCOLARES EM MDF, MOBILIÁRIOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS, CADEIRAS CORPORATIVAS, MÓVEIS (ARMÁRIOS, MESAS, ESTANTES E AFINS), MESA E CADEIRA EM PLÁSTICO E BRINQUEDO AUTORREGULATÓRIO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT	**R$ 277.606,77 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos).**	**21 DE JULHO DE 2026 ATÉ 21 DE JANEIRO DE 2027**
179/2026	21/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**VILMA OLIVEIRA DA CRUZ**	A **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Monitora Educacional** na UMEI Isolina Barros Dourado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais	**R$ 2.114,33 (dois mil, cento e quatorze reais e trinta e três reais).**	**21-07-2026 até 18-12-2026**
180/2026	28/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**SARA BATISTA MACHADO**	Contratar temporariamente na função de **Enfermeira** na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024, de acordo com a Solicitação através do Ofício 716/2026/CPD/SMS/PMG.	- De R$ 225,65 por plantão de 06 (seis) horas; - De R$ 451,29 por plantão de 12 (doze) horas; - De R$ 902,59 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas	10/07/2026 até 09/12/2026
181/2026	30/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**LUZIANE SILVA SANTANA**	A **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Professora** do 3º ano "F", na Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em substituição a Srª Kauanna Radacha Azevedo Silveira Figueiredo de Moraes, que encontra-se de licença maternidade pelo período de 21/06/2026 até 21/12/2026.	**R$ 5.771,21 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).**	**21-07-2026 até 18-12-2026**
182/2026	30/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**13.232.382 CLAUDINEY CARLOS DA FONSECA**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA APOLLO'S, ACOMPANHADA DE SUA BANDA COMPLETA, DURANTE O	R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	**31 de julho de 2026**, com término previsto em **31 de**